

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.370, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.020,00 POR RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.”

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 675 de 13 de Dezembro de 2005;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.04 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. E Ambulatorial

10.301.0038. 1.018 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Alienação Saúde) R\$ 1.020,00

TOTAL R\$ 1.020,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, o Provável Excesso de Arrecadação do Exercício, no valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 17 de Novembro de 2006.

**OLYNTHO FIORIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento